

**CONTROLE E VIGILÂNCIA DO CIDADÃO ATRAVÉS DO PODER  
PÚBLICO. UM DIÁLOGO COM MICHEL FOUCAULT E HANS JONAS  
SOBRE PROGRAMAS DE GOVERNO**

**CONTROL AND SURVEILLANCE OF CITIZEN BY THE  
GOVERNMENT. A DIALOGUE WITH MICHEL FOUCAULT AND HANS  
JONAS ON GOVERNMENT PROGRAMS**

**ROBERLEI ALDO QUEIROZ**

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Especialista em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná e Mestrando do Centro Universitário Curitiba.

**JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JR**

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Especialista em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná e Mestrando do Centro Universitário Curitiba.

**FERNANDO GUSTAVO KNOERR**

Doutor, Mestre em Direito do Estado e Bacharel pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). É Professor do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, Professor de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Paraná e da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná. Foi Professor da Universidade Federal do Paraná, Coordenador do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito e Vice-Procurador-Geral da mesma Universidade. É Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, do Instituto Paranaense de Direito Administrativo, do Instituto Catarinense de Estudos Jurídicos, do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral e do Instituto dos Advogados do Paraná. É Professor Benemérito da Faculdade de Direito UNIFOZ e Patrono Acadêmico do Instituto Brasileiro de Direito Político.

## RESUMO

A pesquisa tem por finalidade realizar um breve diálogo com os pensamentos de MICHEL FOUCAULT e HANS JONAS sobre biopolítica, rede de poder e princípio responsabilidade, traçando paralelos com programas públicos atuais de Governo e suas vertentes com o controle e vigilância sobre a vida do cidadão. Na certeza que tais serviços muitas vezes acabam sendo desempenhados por empresas privadas, existe a necessidade de analisar essa relação entre o cidadão, a empresa privada, o setor público e alguns princípios do direito. Não se pretende encerrar o assunto, tampouco tensionar questões de maior pressão de crítica devido ao pequeno espaço do texto, mas somente demonstrar tudo pode ocorrer com o filtro do princípio responsabilidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Biopolítica. Poder. Princípio Responsabilidade. Programa de Governo.

## ABSTRACT

The research aims to realize a brief conversation with the thoughts of Michel Foucault on biopolitics and HANS JONAS, network power and responsibility principle, drawing parallels with current public programs of the Government and its aspects with the control and monitoring over the life of the citizen . The certainty that such services often end up being played by private companies, there is a need to analyze the relationship between the citizen, private enterprise, the public sector and some principles of law. Do not want to close the matter, nor tense issues most critical pressure due to the small space of the text, but only to show anything can happen with the filter of the principle responsibility.

**KEYWORDS:** Biopolitics. Power. Government Program. Principle Responsibility.

## 1. INTRODUÇÃO

HANS JONAS<sup>1</sup> nos disse há muitos anos com o seu PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE: *“age de tal maneira que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica”*.

Compreender o que ele quis dizer e trazer isso aos dias de hoje é essencial para este breve diálogo, pois será o filtro do raciocínio que se pretende abordar.

---

<sup>1</sup> JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.

Não há como negar a importância da obra de JONAS no contexto histórico do desenvolvimento sustentável, que conseguiu prever com grande proximidade que os avanços (seriam avanços? Essa é justamente a grande questão de seus pensamentos) da tecnologia seriam importantes e ao mesmo tempo temerários para a população mundial.

Seus pensamentos são pelo coletivo, pelo bem público, pelo social. Ele nunca pretendeu deixar de lado os avanços da sociedade no campo das ciências, principalmente as mais envolvidas com a tecnologia, mas sim fazer com que os cientistas pensassem antes de focar seus estudos, para dirigi-los através do uso ético.

Isso pode ser visto quando JONAS avalia a tecnologia através da ciência bélica, tentando demonstrar quanto maléfica esta pode ser a pesquisa, em desprestígio do que poderia ter se alcançado com menos tempo e menos custo, desde que com um foco diverso da guerra.

Tecnologia para a morte, para o mero conforto, para meros prazeres. Tudo com altíssimo custo ambiental, transformando a manutenção da natureza em algo completamente esquecida e deixada de lado, como se lá estivesse somente para oferecer insumos para as conquistas de novas fronteiras. O estado apocalíptico da sociedade é o que mais se tenta evitar com suas previsões, inclusive fazendo uso da heurística do temor<sup>2</sup>.

Ensinou o filósofo alemão que não há como deixar de frisar a questão entre a responsabilidade paterna e a responsabilidade política. A paterna nada mais é que a responsabilidade natural, que advém do amor e dos deveres (e direitos) entre pai e filho. Já a política nasce na escolha e isso a torna importante, pois são essas escolhas

---

<sup>2</sup> “Um dos conceitos mais interessantes e polêmicos da obra de Hans Jonas. Trata-se da heurística do temor, erroneamente traduzida do alemão como heurística do medo, acentua o filósofo Jelson Roberto de Oliveira. “Trata-se de uma opção ética pelo mau prognóstico, de um antídoto contra a esperança sem sentido que pode afetar a ação humana no mundo. Em vez das probabilidades otimistas e idealistas, Jonas propõe utilizar-se o medo como forma de aprendizado e fazer da projeção da possibilidade da previsão negativa como condição para alterar a atitude do ser humano frente à natureza. Para o autor, é preciso utilizar as predições e os presságios apontados pelos saberes científicos modernos como forma de antecipação das condições desastrosas previstas caso o ser humano não altere as suas ações, em sentido de fomentar a responsabilidade”. E completa: “Trata-se de uma tomada de consciência do perigo, do risco do mal que adviria do uso perigoso do poder da técnica. Como a ameaça ambiental é geralmente imperceptível ou, pelo menos, de difícil acesso para o cidadão comum, a heurística poderia contribuir para revelar a real possibilidade do perigo e serviria de convocação. O temor tem, portanto, um tom antecipador e é a “primazia do mau prognóstico” que despertaria no ser humano a responsabilidade. [http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4035&secao=371](http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4035&secao=371). Acesso em 10 de março de 2014)

que podem mudar tudo, principalmente no futuro. Então surge o conceito de responsabilidade total, onde nos colocamos mais preocupados com o futuro do coletivo, cientes de que nossos atos são frutos de nossas escolhas e que essas devem ser tomadas com cautela (medo), com amor e responsabilidade incondicional (paterna), em prol da comunidade e do social, sem pensar somente no individualismo (político/governamental).

FOUCAULT tratou em seus estudos da relação entre verdade, poder e direito e em alguns pontos questionou se são os discursos de *verdade* que criam o *direito* para o exercício do *poder* ou se o *direito* é utilizado pelas relações de *poder* para criar os discursos de *verdade*:

“O que tentei investigar, de 1970 até agora, grosso modo, foi o como do poder; tentei discernir os mecanismos existentes entre dois pontos de referência, dois limites: por um lado, as regras do direito que delimitam formalmente o poder e, por outro, os efeitos de verdade que este poder produz, transmite e que por sua vez reproduzem-no. Um triângulo, portanto: poder, direito e verdade.”<sup>3</sup>

Afirma ainda o filósofo que todos somos obrigados a buscar e provar a verdade para tudo, em um incessante exercício de alimentação do *poder* ou de quem o tem. A *verdade*<sup>4</sup> é lei em nossa Sociedade, mas seria uma lei sem autoria? Não. Ao menos a partir dos idos da Idade Média nas sociedades ocidentais, onde a lei era devidamente encomendada pelo poder real ou similar.<sup>5</sup>

Toda a discussão jurídica da época tinha como paradigma a Soberania, ou seja, identificar os poderes de cada rei, dentro e fora de seus limites territoriais, com o intuito de fixar e, ulteriormente, limitá-lo.

FOUCAULT aborda os nuances desse poder, mas com o intuito de traçar outro ponto de observação, pois seus estudos demonstram a necessidade de inversão dessa ótica, levando o poder também aos súditos, ao povo (o que atualmente se encaixa em cada cidadão e/ou titular de direitos e deveres). Não há como se ver o

---

<sup>3</sup> FOUCAULT, Michel. Soberania e Disciplina. In: **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2012, 25.<sup>a</sup> Ed., p. 185

<sup>4</sup> As palavras de Carlos Drummond de Andrade no poema Verdade ensinam que esta é relativa a cada um, a cada observador. (<http://drummond.memoriaviva.com.br/alguma-poesia/verdade/>. Acessado em 20 de dezembro de 2013)

<sup>5</sup> “É essencialmente do rei, dos seus direitos, do seu poder e de seus limites eventuais, que se trata na organização geral do sistema jurídico ocidental. Que os juristas tenham sido servidores do rei ou seus adversários, é sempre do poder real que se fala nesses grandes edifícios do pensamento e do saber jurídico.” Obra citada, p. 186

poder de forma centralizada, mas sim dividido e com capilaridade dentre todos os que se interagem.

Tal pensamento certamente não seria bem aceito na Idade Média pelos reis, mas nos dias de hoje se adequa perfeitamente nas sociedades onde, em tese, existem também direitos e não somente deveres.

Não há um poder único, mas sim ramos que se atravessam e interagem em todas as camadas sociais, chegando aos menos favorecidos politicamente e economicamente, pois é através desses cidadãos (as vezes nem cidadão constitucional é) que todo o poder retorna e, ao mesmo tempo, renasce.

As relações devem ser recíprocas e, portando, os efeitos da dominação também. A ciência do Direito atualmente é alimentada por tudo, pois tem como norte atingir a todos, mesmo que as vezes isso não esteja muito claro.

Assim, aquele cidadão da base da cadeia política e econômica também é possuidor de vontades, direitos, deveres e de discursos de verdade. De alguma forma a lei deve fazer alcançar seus olhos (sim, aqui não há que se falar em lei e justiça cega, pois vivemos a era da igualdade material e não da igualdade formal) e ouvidos para todas as realidades, principalmente para as pessoas, humanas ou não (empresas), que tenham algo a dizer, a esclarecer, a demonstrar.

Não se trata de analisar as formas regulamentares e legítimas do poder em seu centro, no que possam ser seus mecanismos gerais e seus efeitos constantes.

Trata-se, ao contrário, de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violento.<sup>6</sup>

A análise do poder deve ser focada no fim e não no início e, como enfatiza FOUCAULT “em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica”<sup>7</sup>. O filósofo vai além, retirando a análise do plano da intenção ou da decisão e olhando para onde está a efetivação desse poder, onde está sua realização, seu objeto.<sup>8</sup> Alega que o poder deve ser visto como algo que circula e somente funciona

---

<sup>6</sup> FOUCAULT, Michel. Soberania e Disciplina. In: **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2012, 25.ª Ed., p. 187

<sup>7</sup> Obra citada, p. 187

<sup>8</sup> “Em outras palavras, ao invés de perguntar como o soberano aparece no topo, tentar saber como foram constituídos, pouco a pouco, progressivamente, realmente e materialmente os súditos, a partir da multiplicidade dos corpos, das forças, das energias, das matérias, dos desejos, dos pensamentos,

em cadeia e não centrado em uma única pessoa, devendo ser exercido em rede, não se aplicando aos indivíduos, mas sim passando por eles. Assim, o cidadão não é um mero efeito do poder ou seu alvo, mas sim um centro de distribuição desse poder que, automaticamente, passa a ser também dele. Esse raciocínio é parte dos pensamentos de FOUCAULT. A busca dessa inversão de observação é o que comprova a importância de toda a capilaridade da rede de poder, principalmente do final dela (ou seu início), ou seja, os cidadãos.

AMARTYA SEN<sup>9</sup> já ensinou que o desenvolvimento somente existe quando não existem amarras de privação de liberdade, e isso certamente só ocorre quando se elimina o centro do poder, o qual é deslocado para tudo que se envolve no processo, tornando-se todos importantes, todos agentes. Trabalhar, somar riquezas, adquirir conhecimentos, aumentar os relacionamentos e tudo mais que se possa ter na vida somente se faz útil se for para a manutenção da liberdade.

Longevidade saudável, digna e sustentável, é isso que se busca. A fuga desses objetivos para qualquer Nação importa em alguma forma de escravagismo, mesmo que oculto, mesmo que não seja internamente dentre as pessoas, mas sim externamente, em consideração a outros Países.

O Brasil é gigantesco e por isso dotado de características únicas! População enorme, geografias e culturas diversificadas. São diferentes suas prioridades, suas valorizações, suas verdades!

Falar em desenvolvimento hoje sem agir localmente não trará qualquer resultado concreto, senão o imediato. Em algumas cidades se precisa de absolutamente tudo, como água (quicá tratada), enquanto regiões inteiras de outro lado clamam por investimentos para socorrer aos danos causados pela chuva. A desertificação de algumas áreas no Brasil é uma realidade, mas ao mesmo tempo se

---

etc. Captar a instância material da sujeição enquanto constituição dos sujeitos, precisamente o contrário do que Hobbes quis fazer no Leviatã e, no fundo, do que fazem os juristas, para quem o problema é saber como, a partir da multiplicidade dos indivíduos e das vontades, é possível formar uma vontade única, ou melhor, um corpo único, movido por uma alma que seria a soberania." Obra citada, p. 188

<sup>9</sup> "O desenvolvimento tem de estar relacionado sobretudo com a melhora da vida que levamos e das liberdades que desfrutamos. Expandir as liberdades que temos razão para valorizar não só torna nossa vida mais rica e mais desimpedida, mas também permite que sejamos seres sociais mais completos, pondo em prática nossas volições, interagindo com o mundo em que vivemos e influenciando esse mundo." (Sen, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 29)

verifica que atitudes localizadas, com absoluta certeza através de uma forma de biopolítica, mudam o cenário<sup>10</sup>.

PETER PÁL PELBART resume:

“ora, quando cunhou o termo biopoder, michel foucault tratava de descriminá-lo, esse biopoder, de um regime anterior denominado soberania. o que era o regime de soberania? consistia em fazer matar e deixar viver os demais. cabia ao soberano a prerrogativa de matar de maneira espetacular os que ameaçava sem o seu poderio, e cabia ao soberano deixar viver os demais já no contexto biopolítico surge uma nova preocupação, segundo foucault. não cabe ao poder fazer morrer, mas sobretudo fazer viver, isto é, cuidar da população, da espécie, dos processos biológicos, cabe ao poder otimizar a vida. gerir a vida em todas as suas dimensões, mais do que exigir a morte. assim, se o poder, num regime de soberania, consistia num mecanismo de supressão, de extorsão, seja da riqueza, do trabalho, da força, do sangue, culminando com o privilégio de suprimir a própria vida, no regime subsequente de biopoder ele passa a funcionar na base da incitação, do reforço, da vigilância, visando a otimização das forças vitais que ele submete. ao invés então de fazer morrer e deixar viver, trata-se de fazer viver e deixar morrer. o poder investe a vida, não mais a morte. daí porque se desinvestiu tanto a própria morte, que antes era ritual, espetacular e hoje é anônima, insignificante.”<sup>11</sup>

O mapeamento de tudo e de todos é a forma moderna mais concreta de exemplo de biopolítica, principalmente a municipal. Não são raras as novidades tecnológicas em tal setor, como o do geoprocessamento, cadastros dos mais diversos, controle total da saúde, educação e segurança. Isso sem falar nas câmeras e controle de vídeo de todos os tipos. Atualmente é possível ter 100% do Município dentro de um sistema informatizado, com todos seus habitantes, dados e atividades diárias, além de todo o seu espaço geográfico, detalhando inclusive seus imóveis. E tudo isso agregado ao discurso de melhoria de vida, ou seja, política para a vida.

Qual o objetivo de todo este aparato de controle e poder? Pode tal controle melhorar a vida das pessoas que residem no Município? O poder se encontra capilarizado ou está, como na Idade Média, centralizado? Qual sua participação na grande rede? Quais os limites desse controle com os princípios e garantias

---

<sup>10</sup> “Gilbués, no Piauí, tem o “deserto” mais fértil do Brasil.

...Em Gilbués, no sudeste do Piauí, em uma área que a ONU alerta ser um dos mais preocupantes núcleos de desertificação do planeta, indevidamente chamada de Deserto, o verde da produção agrícola está brotando como a cor viva da esperança. A produtividade atingiu 5 mil quilos de milho por hectare, cerca de 83 sacas de 60 quilos, sem adubação ou irrigação nenhuma. Saiba que na região do semiárido do Piauí a produção máxima é de 700 a 1000 quilos por hectare. Gilbués ultrapassou a média de produtividade de todo o Brasil, que é de 4.157 quilos por hectare, segundo dados oficiais da CONAB para a safra 2011.” <http://www.meionorte.com/incrivel/gilbues-no-piaui-tem-o-deserto-mais-fertil-do-brasil-214838.html>. Acessado em 05 de março de 2014.

<sup>11</sup> PELBART, Peter Pál. <http://pt.scribd.com/doc/37126198/biopolitica>. Acessado em 05 de março de 2014.

individuais? O que o futuro nos reserva? Essas são as questões que enfrentamos diariamente com tais “conquistas” (será?) da evolução (será?) humana (será?).

O Poder Público pode se utilizar disso tudo, com responsabilidade, para melhorar a vida, diminuir desigualdades e propiciar um melhor bem estar futuro?

A verdade é que os brasileiros não suportam mais tamanhas injustiças sociais e estamos distantes de alcançar o que CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO<sup>12</sup> ensina como sendo função pública, ou seja, *“Comece-se por dizer que função pública, no Estado Democrático de Direito, é a atividade exercida no cumprimento do dever de alcançar o interesse público, mediante o uso dos poderes instrumentalmente necessários conferidos pela ordem jurídica.”* Enquanto no Brasil faltar o “básico do essencial” não há como se ter grandes esperanças.

Veja que se somarmos os pensamentos dos dois filósofos e aplicarmos aos programas de Governo, teremos: “capilaridade de poder” + “controle” + “vigilância” + “melhoria de vida” + “responsabilidade tecnológica” + “garantia das gerações futuras”.

## 2. A RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

FOUCAULT desenvolveu a ideia de JEREMY BENTHAM e seu arquétipo “Panopticon”<sup>13</sup> (pan ótico) (tido por muitos como o precursor do BIG BROTHER<sup>14</sup>) como um exemplo de como o controle quase absoluto poderia existir sem sequer o controlado perceber em que termos ele ocorria.

---

<sup>12</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 29

<sup>13</sup> “Pan-óptico é um termo utilizado para designar um centro penitenciário ideal desenhado pelo filósofo Jeremy Bentham em 1785. O conceito do desenho permite a um vigilante observar todos os prisioneiros sem que estes possam saber se estão ou não sendo observados. De acordo com o design de Bentham, este seria um design mais barato que o das prisões de sua época, já que requer menos empregados. O termo também é utilizado na obra *Vigiar e Punir*, de Michel Foucault, para tratar da sociedade disciplinar, e pelos teóricos das novas tecnologias, como Pierre Lévy e Dwight Howard Rheingold, para designar o possível controle exercido pelos novos meios de informação sobre seus usuários.” <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pan-%C3%B3ptico>. Acesso em 04 de março de 2014

<sup>14</sup> “Grande Irmão”, “Big Brother” no original, é um personagem fictício no romance 1984 de George Orwell. Na sociedade descrita por Orwell, todas as pessoas estão sob constante vigilância das autoridades, principalmente por teletelas (telescreen), sendo constantemente lembrados pela frase propaganda do Estado: “o Grande Irmão zela por ti” ou “o Grande Irmão está-te observando” (do original “Big Brother is watching you”). [http://pt.wikipedia.org/wiki/Grande\\_Irm%C3%A3o](http://pt.wikipedia.org/wiki/Grande_Irm%C3%A3o). Acesso em 04 de março de 2014.

Para o filósofo, o cidadão precisava mais de vigilância (social) e menos de punição. Acompanhar sua vida o mais que fosse possível, como sua saúde, sua educação, trabalho, família, moradia, dentre outros fatores, diminuía as possibilidades de que o crime ou qualquer outra transgressão fosse realizada. Ademais, vigiar o preso e aplicar outras formas de punição, como a do trabalho, também trazia aos olhos dele maiores benefícios para todo o sistema.

Daí a ele mesmo transportar essa teoria para todos os fatores e não somente a criminalidade foi rápido. É a evolução desses conceitos que se busca na atualidade.

Os níveis de controle e poder são atualmente exercidos em absolutamente todas as escalas e searas da atividade humana, desde controles internacionais, a meros controles de acesso em lugares privados. Vivemos, sem a menor sombra de dúvida, a era prevista por BENTHAN e em grande escala.

A diferença é que não se pretende apresentar somente os pontos negativos de tal controle, mas sim em que esta forma de biopolítica veio melhorar a vida das pessoas. Temos que acreditar nas intenções positivas e não nas poucas utilizações errôneas do sistema.

Quanto ao princípio responsabilidade de HANS JONAS, poucos programas lembram suas aplicações, mas se pretende demonstrar como é necessário o seu filtro. O filósofo alemão nos deixou em 1993, ainda quando quase absolutamente nada da atual tecnológica existia.

A realidade das redes sociais como o *facebook* teria início somente em 2004, o *google* nasceu em 1998, o *iphone (smartphones)* em 2007. O primeiro serviço de telefonia móvel brasileira surgiu no Rio de Janeiro, a partir de 1990. Portanto, JONAS sequer conviveu com a telefonia celular!

Em 1993 ainda se utilizava dinheiro em espécie, cheque e crediário no papel, atualmente substituídos em mais de 90% pelos cartões de débito e crédito.

As linhas de produção nas fábricas eram diferentes das que se vê hoje, sendo que ao mesmo tempo em que se tentava beneficiar mais o trabalho humano ao da máquina, tínhamos menos cuidado com o meio ambiente, afinal de contas somente pouco antes, em junho de 1992, ocorreu a ECO-92, onde mais de 100 chefes de Estado tentaram achar meios para o desenvolvimento econômico sustentável.

No ano da morte de JONAS, o Mundo viu de perto vários dos efeitos de suas “previsões”<sup>15</sup>, mas destacaram-se os danos causados por artefatos de guerra e a primeira clonagem de embriões humanos.

A clonagem atualmente já é uma realidade, tendo sido inclusive travado grande debate na doutrina e jurisprudência mundial e brasileira nos últimos anos e os artefatos de guerra somente tiveram seus investimentos aumentados, seus tamanhos diminuídos e sua capacidade de destruição elevada. Mas poderia se dizer que fora desses “avanços” tecnológicos existe campo para o princípio responsabilidade? A resposta certamente é positiva.

Quando JONAS fala em “*permanência de uma vida humana autêntica*”<sup>16</sup> ele está prevendo que caso não nos preocupemos hoje, podemos perder duas de nossas *principais* características no futuro, ou seja, a “*autenticidade*”<sup>17</sup> e a “*natureza humana*”<sup>18</sup>

Ora, se toda a população for mapeada, controlada, vigiada e programada para fazer exatamente o que o governo quer e, pior, sem mesmo saber que está sendo levada a isso (uma das características da vigilância de FOUCAULT é que o vigiado sequer percebe ser o foco, ou seja, o que está por trás), certamente lhe será retirada a autenticidade e seremos transformados em algo que nossa *natureza humana* desconhece, a coisificação do homem. Essa é uma realidade, principalmente nos programas de Governo, fazendo com que a tecnologia (que não deve ser entendida somente como um “telefone celular” e “internet”) tire sua identidade.

---

<sup>15</sup> 26 de fevereiro - Ataque a bomba ao World Trade Center.

6 de abril - Explosão nuclear numa fábrica de produtos químicos na cidade siberiana de Tomsk (Rússia).

27 de maio - Explosões em Florença e Roma destroem patrimônio histórico.

27 de junho - Mísseis norte-americanos atingem, no centro de Bagdá, Iraque, a sede dos serviços secretos iraquianos, causando seis mortos e vários feridos.

25 de outubro - Investigadores da Universidade George Washington, Estados Unidos, realizam a primeira clonagem de embriões humanos.

(<http://pt.wikipedia.org/wiki/1993>. Acesso em 10 de março de 2014)

<sup>16</sup> Obra já citada.

<sup>17</sup> “Entende-se por autenticidade a certeza de que um objeto (em análise) provém das fontes anunciadas e que não foi alvo de mutações ao longo de um processo. (...) Autenticidade é a garantia de que você é quem diz ser.” (<http://pt.wikipedia.org/wiki/Autenticidade>. Acesso em 9 de março de 2014)

<sup>18</sup> “A natureza humana é um conjunto de características descritas pela filosofia, incluindo formas de agir e pensar, que todos os seres humanos têm em comum. Vários são os ramos da ciência que estudam a natureza humana, incluindo sociologia, sociobiologia, psicologia, dentre outros. Filósofos e teólogos também fazem pesquisas sobre o assunto. (...) De acordo com o conceito aceito pela ciência moderna, natureza humana é a parte do comportamento humano que se acredita que seja normal e/ou invariável através de longos períodos de tempo e de contextos culturais dos mais variados.” ([http://pt.wikipedia.org/wiki/Natureza\\_humana](http://pt.wikipedia.org/wiki/Natureza_humana). Acesso em 9 de março de 2014)

Os controles em nível mundial se apresentam de forma bastante clara, como as documentações para deslocamento internacional e rigorosos cadastros de acesso nos países. Viajar hoje para lugares como os Estados Unidos da América é aceitar ser vigado quase 100% do tempo, o que começa com a entrada na imigração e se liga aos gastos com cartões de crédito, biometria em muitos lugares, câmeras em praticamente 100% das áreas urbanas, além de inserção de dados em qualquer local público (e quase todos os privados) que se visite.

Como os sistemas americanos e europeus já estão todos interligados há muito tempo e são aperfeiçoados a cada dia, pode se dizer que lá se tem total controle de quase tudo que ocorre, visando transformar dados em benefícios para a população local e até mesmo para os que lá estão temporariamente. Contudo, os controles e cadastros de acesso (formas claras de biopolítica direta com o cidadão) devem ser limitados, evitando os exageros e as quebras de princípios importantes.

Veja que o artigo 1.º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que deve ter alcance mundial, já traz regra basilar a ser cumprida: *“Art. 1.º Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum.”*

Teria *utilidade comum* a quantidade de cadastros existente? Mesmo gerando uma certa tranquilidade quanto à segurança da comunidade, os exageros são claros. Para entrar em qualquer Edifício atualmente se exigem cadastros completos, que ultrapassam a mera amostragem de documentos. Imagens são coletadas de todas as formas possíveis em câmeras da recepção, áreas internas do condomínio, elevadores e até mesmo dentro dos escritórios, consultórios, supermercados, colégios, etc. As ruas também possuem controle de todas as formas, como leitores de dados de veículos, câmeras, sensores de todas as formas, abordagens pessoais e em alguns lugares até mesmo a biometria é exigida. Teria tudo isso a *“utilidade comum”* citada em nossos direitos universais?

Os que defendem sobremaneira tais controles podem alegar que o artigo 4.º, da mesma Declaração, diz: *“Art. 4.º A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela lei.”*

Assim, o limite seria a garantia dos direitos do outro, portanto utilizar tais cadastros para a segurança de todos seria o motivo. Contudo, é esquecido o final do artigo citado, ou seja, “*estes limites apenas podem ser determinados pela lei*. Portanto, além de abusivos, muitos (alguns são normatizados, como os de trânsito) são ilegais.

Como podemos lidar com nosso inciso X, do artigo 5.º, da Constituição Federal: “X - *são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação*”. Para qualquer conclusão sobre o princípio do direito à intimidade e vida privada, deve antes ser abordado o princípio da dignidade da pessoa humana.

A dignidade da pessoa humana é princípio fundamental, decorrente primeiramente do inciso III, do artigo 1.º, da Constituição Federal, tendo sido positivada através do maior grau possível, formal e material, tendo sua eficácia indiscutivelmente garantida na comunidade brasileira.

A dignidade da pessoa humana deve guiar tudo e a todos no direito brasileiro, como preceito fundamental e basilar de todo o ordenamento jurídico, alcançando a maior hierarquia axiológica-valorativa, como bem afirmou SARLET.<sup>19</sup> É o que também se pode se dizer da *autêntica vida humana* de JONAS! É a qualidade do ser humano que o faz merecedor de respeito, formal e material. Abordando novamente FOUCAULT, a defesa da *vida saudável*, foco (ao menos aparente) da biopolítica, é um dos principais nortes da dignidade da pessoa humana.

Com o levantamento de dados, pode se saber onde existe criminalidade e indicar investimentos em segurança, bem como prever o aumento de doenças dividindo os serviços públicos de forma mais eficiente, diminuir construções irregulares e oferecer maior proteção ao meio ambiente. É certo que isso não é visível rapidamente pelos cidadãos, pois estes recebem aos poucos tais benefícios e se acostumam a tê-los.

Utilizemos exemplos brasileiros, para melhor vislumbrar seus efeitos.

Critica-se muito os apoios financeiros realizados pelos Governos, federal, estadual e municipal, ofertados para cidadãos e empresas, alegando que em verdade não passa de algo realizado com finalidade “eleitoreira” e com cunho de “esmola”. Com todo respeito aos que assim pensam, mas a verdade é que isso nada mais é que

---

<sup>19</sup> SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Rio Grande do Sul: Livraria do Advogado, 2001

dar tratamento desigual aos desiguais, no mais claro e perfeito cumprimento da Constituição Federal. E isso não tira a meritocracia, mas sim oferece o mínimo de condições (ainda muito aquém de serem equiparadas) aos menos favorecidos. Ninguém consegue fazer nada, em nenhum lugar do Mundo, com fome ou doente e, em muitas vezes, com ambas as coisas.

Pois bem, realizar uma campanha como a do FOME ZERO, substituído pelo BOLSA FAMÍLIA (e não se adentrará na descrição e críticas do programa, pois não é este o mote do presente trabalho) traz, além de outros, dois grandes benefícios: a) o primeiro é o mapeamento das famílias brasileiras; b) o segundo é o combate à fome e muitas vezes o acesso mínimo ao consumo.

Mapear tais famílias<sup>20</sup> com absoluta certeza trouxe grandes vantagens para a preparação das ações de Governo, em todas as áreas, até mesmo porque o programa federal em verdade já preenche diversas atividades de apoio e não somente a financeira, principalmente em face de suas exigências. Não há como deixar de visualizar programas como o citado e não comparar com os estudos da biopolítica,

---

<sup>20</sup> Fome Zero foi um programa do governo federal brasileiro que foi criado em 2003, em substituição ao *Programa Comunidade Solidária*. Que fora instituído pelo Decreto n. 1.366, de 12 de janeiro de 1995, para o enfrentamento da fome e da miséria. Até dezembro de 2002, o *Programa Comunidade Solidária* esteve vinculado diretamente à Casa Civil da Presidência da República, e foi presidido pela então primeira-dama do país.<sup>1</sup> De acordo com o site do programa, no Brasil existem 44 milhões de pessoas ameaçadas pela fome. O Programa Fome Zero consiste num conjunto de mais de 30 programas complementares dedicados a combater as causas imediatas e subjacentes da fome e da insegurança alimentar, implementados pelo ou com o apoio do Governo Federal.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa do Governo Lula (2003) de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, criado para integrar e unificar ao Fome Zero os programas implantados no Governo FHC: o Bolsa Escola, o Auxílio Gás, o Bolsa Alimentação e o Cartão Alimentação.<sup>1</sup> A então primeira-dama do Governo FHC, D. Ruth Cardoso, impulsionou a unificação dos programas de transferência de renda e de combate à fome no país.

O PBF é tecnicamente chamado de *mecanismo condicional de transferência de recursos*. Consiste na ajuda financeira às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de 70 até 140 reais) e extremamente pobres (com renda per capita menor que 70 reais). A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham seus filhos e/ou dependentes com frequência na escola e vacinados. O programa pretende reduzir a pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de capital, o que, por sua vez, visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza. Atualmente os valores dos benefícios pagos por família não têm limite, mas o menor valor é de 32 reais.

Foi considerado um dos principais programas de combate à pobreza do mundo, tendo sido nomeado como "um esquema anti-pobreza originado na América Latina que está ganhando adeptos mundo afora" pela britânica *The Economist*. Ainda de acordo com a publicação, os governos de todo o mundo estão de olho no programa. O jornal francês *Le Monde* reporta: "O programa Bolsa Família amplia, sobretudo, o acesso à educação, a qual representa a melhor arma, no Brasil ou em qualquer lugar do mundo, contra a pobreza."

Em junho de 2011, a presidente Dilma Rousseff anunciou a expansão do programa, como parte do programa Brasil sem Miséria, que tem como objetivo retirar da situação de pobreza extrema 16,2 milhões de pessoas que vivem com menos de R\$ 70 por mês. [http://pt.wikipedia.org/wiki/Bolsa\\_Fam%C3%ADlia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bolsa_Fam%C3%ADlia). Acesso em 05 de março de 2014.

pois existiu controle (cadastro e requisitos), bem como vigilância (para a manutenção dos requisitos) e rede de poder e existe toda a forma de pessoas, físicas e jurídicas, envolvidas em tal concessão, fiscalização, manutenção e possível retirada do programa.

São conselhos federais, estaduais e municipais, além de bancos, escolas, empresas de fornecimento de água e luz (pois alguns programas fornecem também descontos nestes serviços), empresas de transporte e cultura (benefícios indiretos por estarem estudando), além dos próprios familiares, vizinhos e demais membros da Sociedade.

Existem outros programas que exigem controle, requisitos e manutenção destes em nível federal, como o MINHA CASA MINHA VIDA, que também utilizam das técnicas da biopolítica positivamente.

Em nível estadual são muitos, seja da mesma espécie dos já citados (como o caso do FAMÍLIA PARANAENSE<sup>21</sup>). Neste programa o foco está também no espaço geográfico em que as famílias se encontram, sendo o apoio diferenciado conforme suas necessidades. Os dados são interligados e oferecem informações importantíssimas para o Governo Estadual, bem como para o municipal.

Outra área que se beneficia muito de dados é o setor de segurança pública:

“Paraná, julho de 2004. Segundo a Agência Estadual de Notícias do Paraná (Brasil), a Secretaria de Segurança Pública começa a organizar as primeiras operações policiais especiais com base nos dados do geoprocessamento de cidades. Com as informações fornecidas pela própria população paranaense, através dos registros dos crimes, é possível visualizar e mapear qual o movimento dos bandidos através de um programa amplo de combate à criminalidade. Os policiais militares e civis poderiam formar então uma única equipe de combate ao crime, com um Boletim de Ocorrências Único. Em maio de 2007, a mesma agência noticiava que o sistema de monitoramento para o

---

<sup>21</sup> “Sobre o Família Paranaense - Programa estratégico que tem como atribuição, articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no Paraná. Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Público-Alvo - As famílias residentes no Paraná em maior situação de vulnerabilidade e risco. O IPARDES em conjunto com a SEDS desenvolveu um índice sintético, chamado Índice de Vulnerabilidades das Famílias (IVF/PR), para medir essa vulnerabilidade e conseguir elencar as famílias prioritárias ao Programa. Essa medida leva em consideração indicadores importantes da situação familiar que ultrapassam o simples critério da insuficiência de renda na priorização do atendimento e atenção a família. O índice é calculado a partir da versão 7 da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do governo (CadÚnico).”

<http://www.familia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=604>. Acesso em 03 de março de 2014.

combate ao crime da Secretaria da Segurança Pública do Paraná já era um dos mais modernos e eficientes do país.”<sup>22</sup>

Não há como deixar de frisar que na verdade todos esses programas citados acima possuem foco final no cidadão! O próprio programa atual MAIS MÉDICOS<sup>23</sup> tem foco total na utilização da ciência para a melhoria de vida dos cidadãos, sendo que os locais onde ele está sendo implantado são frutos dos cadastros e levantamentos.

Gigantescos ainda são os benefícios do geoprocessamento, que acaba por informar ao município a realidade de suas áreas habitacionais, permitindo um controle real das necessidades de seus habitantes, além de propiciar um possível aumento de arrecadação face ao diagnóstico das construções.

Por fim, existem atualmente dezenas de outros serviços e atos de controle da população através de serviços públicos, como água, energia elétrica, coleta de lixo, médicos da família, censos e etc. E praticamente tudo que existe está programado para atuar na cadeia final.

Quem pode duvidar da existência de controle total se hoje existe inclusive *softwares* livres na *internet* como no caso do GOOGLE MAPS ou GOOGLE EARTH, os quais fornecem gratuitamente (para os que pagam os serviços são ainda maiores) imagens de praticamente todo o Planeta! Nas maiores cidades as imagens são

---

<sup>22</sup> AEN do Paraná (2007) relata que “o mapa do crime permite à Secretaria ter o controle dos locais, horários e tipos de crimes que acontecem em todo o Paraná. Para implantar o novo sistema, o Governo do Paraná já investiu cerca de R\$ 1 milhão para a aquisição de equipamentos de informática de última geração e estruturação de todo o projeto. O objetivo do mapeamento é o de criar condições para localizar com precisão os lugares onde os crimes acontecem. Isso é possível através de um programa de computador que relaciona os tipos de crimes registrados com os locais em que eles frequentemente acontecem, os chamados “hot spots” ou — pontos quentes. Esses locais são identificados por dados de longitude e latitude em fotos aéreas digitais que permitem a visualização precisa de regiões, ruas e até mesmo endereços específicos como o de uma residência em qualquer cidade do estado. [...] Com o Mapa do Crime podemos perceber que temos 90% dos problemas com segurança pública acontecendo em 10% do Paraná. [...] Acabamos com a fase do “achômetro” em segurança pública. Agora temos uma ferramenta para análise científica que nos permitirá precisão nas ações de polícia.” STASSUN, Cristian Caê Seemann. GEOPROCESSAMENTO COMO PRÁTICA BIOPOLÍTICA DE GOVERNO MUNICIPAL: DESENHO DE UM DISPOSITIVO, Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Psicologia, 2009, p. 12. <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93205>. Acesso em 27 de fevereiro de 2014.

<sup>23</sup> “*Mais Médicos* é um programa lançado em 8 de julho de 2013 pelo Governo Dilma para suprir a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades do Brasil. O programa pretende levar 15 mil médicos para as áreas onde faltam profissionais. O formato da “importação” de médicos de outros países foi alvo de duras críticas de associações representativas da categoria, sociedade civil, estudantes da área da saúde e inclusive do Ministério Público do Trabalho. [http://pt.wikipedia.org/wiki/Mais\\_M%C3%A9dicos](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mais_M%C3%A9dicos). Acesso em 05 de março de 2014.

absolutamente nítidas, podendo inclusive o observador sentir-se caminhando nas ruas, as quais foram inteiramente fotografadas de toda forma. Isso é biopolítica<sup>24</sup> pura!

Veja que tais programas e outros meios já citados são “dispositivos” individuais de biopolítica. Contudo, acabam interagindo, principalmente em seus cadastros e acessos, servindo todos para várias funções, juntos ou separados, mas sempre com um fim único, qual seja: a melhoria da vida da população.

Quando JONAS aborda, mesmo que com cautela, KANT, alegando que sua ótica retira o cuidado com o futuro da humanidade, causando uma perda incorrigível em sua pensamento, o que o filósofo alemão quer dizer é que sem a preocupação com o que ainda virá não se está falando, por exemplo, de *utilidade comum*, termo citado na Declaração dos Direitos do Homem, já citado.

Assim, somente poderia se aceitar a aplicação dessa biopolítica de controle e vigilância se tivermos foco pleno na manutenção da espécie humana, mas não como “*homens robôs*”, que parece estarmos nos tornando, mas sim com a presença da *autenticidade da vida humana*. É necessário enxergar a dignidade não meramente como um sentido individual e imediato:

“Quando falamos da “dignidade do homem” como tal, somente devemos compreendê-la em um sentido potencial, pois em caso contrário tal discurso expressará uma vaidade imperdoável”<sup>25</sup>

A modernidade trouxe uma realidade um pouco mais individualista desse controle, pois a tecnologia permitiu que este ocorra em massa, mas a partir do cidadão, ou seja, existe total individualização do vigiado, mas ao mesmo tempo ele é “catalogado” em grupos, em massa, uma vez que cada um pode representar

---

<sup>24</sup> “A ideia do geoprocessamento ou o uso dessas informações como um SIG no que explicita “o governo de todos a partir de cada um” (a gestão de um grande número de informações unitárias e específicas compiladas para a administração do todo), de cada detalhe minucioso de controle por localizações, mapas e informações é muito próximo da forma com que se configura o conceito biopolítica discutido em Foucault. Ele contextualiza essa conjuntura como a fase contemporânea do poder sobre a vida. A maneira pela qual o poder tende a se transformar a fim de governar não somente os indivíduos por meio de certo número de procedimentos disciplinares, mas o conjunto de viventes organizados enquanto população, saber dos detalhes da vida de cada um para agrupá-los num dispositivo de governo. O governo exercido por meio de biopolítica locais, apoiados pelas tecnologias políticas destinadas à gestão da saúde, higiene, alimentação, sexualidade, segurança, mobilidade, natalidade, na medida em que se tornaram preocupações políticas.” STASSUN, Cristian Caê Seemann. GEOPROCESSAMENTO COMO PRÁTICA BIOPOLÍTICA DE GOVERNO MUNICIPAL: DESENHO DE UM DISPOSITIVO, Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Psicologia, 2009, p. 15.  
<http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93205>. Acesso em 27 de fevereiro de 2014.

<sup>25</sup> JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006, p. 176.

realidades completamente diferentes ao mesmo tempo. Um exemplo disso é um chefe de família economicamente estável, mas que acaba por ser portado de alguma doença controlada pelo Governo, portanto, ele acaba por estar fora de muitos programas com foco econômico, mas se encaixa perfeitamente em programas de saúde especificamente para a doença que carrega.

De outro lado, pessoas com alto grau de intelectualidade podem estar em programas de vícios de drogas e ao mesmo tempo pessoas menos favorecidas economicamente podem estar inseridas em programas de quotas universitárias, além de pertencerem a grupos destacados de cultura e arte.

Nada impede (ao contrário) que uma pessoa que receba o BOLSA FAMÍLIA seja um exímio estudante. Assim, a biopolítica que ora se estuda não é discriminatória, mas sim integradora! Ela busca interagir em todas as esferas de poder e tentar por meio de suas redes chegar ao mesmo fim, ou seja, proporcionar uma melhor vida (cada um com seu conceito) para todos e, ao mesmo tempo, individualmente.

A rede formada desde o Governo Federal até o Governo Municipal e seus habitantes é a prática da estrutura de poder capilarizado que trata FOUCAULT e, como se vê, pode ser exercida com responsabilidade se isso for desejado!

## **2.1. O DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA CAPILARIDADE DO PODER, PÚBLICO E PRIVADO, COM RESPONSABILIDADE**

É certo que a imensa maioria desses serviços de controle e vigilância, seja através dos programas de Governo ou não, são exercidos por empresas privadas que prestam serviços aos órgãos públicos. Poucos são os atos praticados diretamente pelos servidores públicos.

Isso é representativo, pois quando se terceirizam serviços que possuem princípios como o da privacidade envolvidos se tem grande risco.

O que empresas privadas podem fazer com a tecnologia que possuem dos cadastros e vigilâncias dos cidadãos? O que se discute não são respostas simples, como citar a legislação que trata das possíveis punições para a indevida utilização de dados. O que se aborda é o lado ético, o lado responsável!

É de suma importância que se compreenda que aos olhos de FOUCAULT o poder não existe individualizado, centrado, representado como a máxima da

obediência e da possibilidade de se fazer obedecer, cumprir e, por fim, de meramente punir. O poder deve ser compreendido como algo (como dito) que *circula* dentre as pessoas, como uma rede de relacionamentos, onde todos tem determinadas funções, direitos e deveres e, através dessas características linhas de poder passam por elas para chegar a outras pessoas que, conforme o observador, estão acima ou abaixo do que seria a visão pragmática de poder.

Se um agricultor entra em um programa controlado do governo municipal para pertencer a uma cooperativa ou para cuidar do meio ambiente, por exemplo, acaba por ser beneficiado por isso, mas ao mesmo tempo é vigiado e, se não permanecer nas regras será punido, no mínimo com a exclusão do programa.

Todos os envolvidos, desde o Governo Federal que acaba por oferecer empréstimos por meio de suas instituições e bancos, passando pelo estadual e até o municipal que irá fiscalizar diretamente o agricultor, são responsáveis por fases do poder. Mas o grande diferencial da rede é que nada existe sem a vontade do agricultor em estar no programa e permanecer neste. E mais, é o agricultor que devolve tal fiscalização, verificando se o programa está sendo utilizado corretamente e pode, inclusive, denunciar irregularidades e abusos através dos canais competentes.

Resta claro que o poder é capilarizado! É lógico que a realidade que nos apresenta o Brasil, ainda em desenvolvimento, deixa a desejar na divisão mais democrática desse poder, contudo não são raras as vezes em que grandes poderosos são denunciados, sejam empresas ou políticos, e acabam por sofrerem punições exemplares.

Indústrias e comércio precisam atingir estes consumidores, que ao mesmo tempo também precisam fazer parte desse sistema para poder ter o mínimo de acesso aos bens de consumo, por mais básicos que sejam. Isso é poder ramificado. Poder de decisão de consumo.

A vigilância econômica neste grupo não pode ser vista como algo discriminatório, mas sim com o mais puro objetivo de tentar tratar os desiguais de forma desigual.

Vejamos o que BERTONCINI<sup>26</sup> ensina:

---

<sup>26</sup> BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes. **Responsabilidade social da empresa e as ações afirmativas**: implicações do estatuto da igualdade racial / Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini, Felipe Abu-Jamra Correa – 1.ª Ed.: Curitiba: JM, 2012, p. 44

“Não parece difícil concluir que existem, e sempre existirão, grupos diferenciados dentro de uma mesma sociedade. E não menos lógico, até mesmo por determinação Constitucional, que o direito pode, sem maiores objeções, tratar tais indivíduos de maneira diferente, visando justamente estabelecer a igualdade (seja formal, mas acima de tudo material), ainda que essa não seja tarefa fácil.”

E não existe direito sem aplicação, sem sentir a prática, a verdade do que deseja a lei. LENIO LUIZ STRECK<sup>27</sup> traz que

o texto da constituição só pode ser entendido a partir de sua aplicação. Entender sem aplicação não é um entender. A applicatio é a norma (tização) do texto constitucional. A Constituição será assim, o resultado de sua interpretação (portanto, de sua compreensão como Constituição), que tem o seu acontecimento (Ereignis) no ato aplicativo, concreto, produto da intersubjetividade dos juristas, que emerge da complexidade das relações sociais.

Assim, não há como a lei ser vista sem a prática. É aí que a biopolítica pode assessorar, principalmente se for para individualizar (e ao mesmo tempo agrupar) as necessidades de cada comunidade, fazendo com que a lei seja aplicada de verdade.

Como devem ser interpretadas as leis de segurança pública em locais de maior perigo (dados que são mapeados pela biopolítica)? Como devem as leis sociais serem interpretadas onde a saúde, renda e educação são precárias?

Isso é interagir a biopolítica com o princípio responsabilidade, pois permite utilizar os sistemas de tecnologia existentes para propiciar ao cidadão que realmente necessita daquele apoio! Uma coisa é aumentar o controle e vigilância em uma favela do Rio de Janeiro e outra coisa seria monitorar uma comunidade com baixos índices de criminalidade.

Assim, a população da área de UPP<sup>28</sup> deve entender a flexibilização de alguns princípios em prol do maior deles, o da dignidade da pessoa humana! A tecnologia utilizada nessas áreas certamente busca a manutenção da *autenticidade da vida*

---

<sup>27</sup> STRECK, Luiz Lenio. **Verdade e Consenso**. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. Da possibilidade à necessidade de resposta corretas em direito. 3.<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris. 2009. p. 291.

<sup>28</sup> “Unidade de Polícia Pacificadora, conhecida também pela sigla UPP, é um projeto da Secretaria Estadual de Segurança do Rio de Janeiro que pretende instituir polícias comunitárias em favelas, principalmente na capital do estado, como forma de desarticular quadrilhas que, antes, controlavam estes territórios como estados paralelos.1 Antes do projeto, inaugurado em 2008, apenas a favela Tavares Bastos, entre as mais de 500 existentes na cidade, não possuía crime organizado (tráfico de drogas ou milícia). ([http://pt.wikipedia.org/wiki/Unidade\\_de\\_Pol%C3%ADcia\\_Pacificadora](http://pt.wikipedia.org/wiki/Unidade_de_Pol%C3%ADcia_Pacificadora). Acesso em 8 de março de 2014)

*humana* e a não existência dos mesmos produtos em outras áreas busca exatamente a mesma coisa!

Onde o foco maior não é a segurança, pode o Governo investir em outros programas, que permitam com maior afinco a educação e sustentabilidade.

É possível flexibilizar um dos maiores princípios constitucionais existentes, como o da propriedade? Sim, como por exemplo nas residências em áreas que atualmente são de risco ou de áreas de interesse público! O que isso teria a ver com as redes de controle e poder e com o princípio responsabilidade? Simples! É certo que os programas que buscam o controle e a vigilância que descobrem onde ficam tais áreas. Por fim, é ainda mais claro que a utilização dessa tecnologia com este fim é o que se pretende com o princípio responsabilidade.

DANIEL FERREIRA ensina isso em sua recente obra, que trata do *desenvolvimento nacional sustentável* nas licitações. Afirma o Autor:

“Com base nisto tudo fica mais simples observar que a finalidade material ordinária de uma licitação pode ser atendida mediante a satisfação potencial de um interesse público secundário (administrativo: pintura de uma repartição) ou, ainda, de um interesse público primário (coletivo: a construção da creche).

No entanto, a construção de uma creche mediante *exclusiva utilização de materiais ambientalmente sustentáveis* e, ainda, *deliberadamente por uma microempresa* estará a satisfazer três distintos interesses públicos, o ordinário (coletivo, no caso) e, simultaneamente, outros dois: um difuso (de qualquer microempresário, fazendo-o apto) – de forma potencial, ainda que exclusiva a categoria econômica – a participar do certame) e outro geral (de todos os seres vivos, inclusive humanos, nascidos e por nascer, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado).”<sup>29</sup>

O entendimento acima é a mais pura realidade, pois nas cidades em que nada existe, o que importa são obras que atendam às funções sociais que a população necessita, como água, comida, emprego e desenvolvimento local. Seria de muito maior valor contratar alguma empresa local, que fosse formada por cidadãos locais, que dessem empregos locais e, além disso, cuidasse do meio ambiente com soluções definitivas e sustentáveis na própria comunidade. Contudo, certamente é mais barato simplesmente comprar água de uma multinacional e servir no local, pois não se teria obra, nem nada, mas sim mera compra e distribuição.

---

<sup>29</sup> FERREIRA, Daniel. **A licitação pública no Brasil e sua finalidade legal**: a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 36. Completa ainda DANIEL FERREIRA logo após, citando BARROS (BARROS, liberdade e contrato: a crise da licitação, p. 161-162): “Em casos especiais, à proposta financeira ou tecnicamente mais vantajosa, pode preferir outra, que seja de maior proveito social.”

Não se pode esquecer, como dito, da dignidade da pessoa humana, direito basilar de qualquer nação enraizada por qualquer Constituição.<sup>30</sup> Seria atendida a sede do povo? Sim, de forma direta! Mas e a sustentabilidade e desenvolvimento social local? Porque não resolver diversos problemas locais por meio de uma só licitação? Isso é ser eficiente, além de cumprir o papel do *desenvolvimento nacional sustentável*.

ANNA FLAVIA CAMILLI OLIVEIRA GIUSTI, em sua dissertação de mestrado, afirmou com clareza as lições de Amartya Sen, disse que “*Segundo a teoria seniana o “desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam”. O desenvolvimento que não acarreta o aumento das liberdades seria, no entender do economista, mero crescimento econômico.*”<sup>31</sup>

Completa ainda a obra com os ensinamentos de Ignacy Sach, onde “*ele se preocupa com o desenvolvimento a partir da situação encontrada na sociedade, quais sejam a necessidade de crescimento econômico, a urgência da melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e a preservação do meio ambiente.*”<sup>32</sup>

Corretíssimas ambas as correntes, ainda mais se imbricadas com o princípio de responsabilidade de JONAS.

Portanto, já se aumentou o raciocínio neste trabalho, pois antes se falava somente em “atos que gerassem melhoria de vida”. Agora se fala em:

“atos do poder público sejam diretos ou através de terceirizações privadas, que utilizam o poder do Estado e a força da lei, de forma responsável (no sentido *janesiano* principalmente) e capilarizada (no sentido do biopoder de Foucault), para beneficiar toda a comunidade e o meio ambiente (não somente a natureza), seja por programas globais ou individualizados, utilizando controle e vigilância, mas ofertando benefícios e melhoria do bem estar social, prevendo sempre um constante aumento da qualidade de vida das futuras gerações, nem que para isso se tenha que flexibilizar alguns princípios do direito, em prol da garantia da dignidade da pessoa humana, atual e futura.”

O foco do serviço público eficiente a ser prestado deve estar no usuário e não na prestação do serviço, ou seja, a administração deve alcançar o que deseja o

---

<sup>30</sup> “El Estado constitucional de cuño común europeo y atlántico se caracteriza por la dignidad humana como premisa antropológico-cultural por la soberanía popular y la división de poderes, por los derechos fundamentales y la tolerancia, por la pluralidad de los partidos y la independencia de los tribunales; hay buenas razones entonces para caracterizarlo elogiosamente como democracia pluralista o como sociedad abierta.” (HABERLE, Peter. El Estado Constitucional. Mexico DF: Instituto de Investigaciones Jurídicas. 2003, p. 3)

<sup>31</sup> GIUSTI, ANNA FLAVIA CAMILLI OLIVEIRA. **A licitação como instrumento de fomento ao desenvolvimento nacional sustentável**. Curitiba: UNICURITIBA, 2011, p. 13.

<sup>32</sup> Idem, p. 16.

cidadão que vai se utilizar de seus serviços e buscar isso com o máximo de positividade.<sup>33</sup>

E a eficiência da administração está em todos os seus campos, como exemplifica DIOGO ROSENTHAL COUTINHO ao falar da regulação:

“Pode, enfim, a regulação ser um fator de indução do crescimento econômico e também do aumento do bem estar social?

Uma das possíveis formas de se abordar essa questão é adotar como ponto de partida a noção de eficiência econômica em suas diferentes acepções. Com base na distinção entre eficiência alocativa e eficiência distributiva, busca-se apontar os dilemas e desafios que enfrenta a regulação que se pretenda atenta não somente à dimensão do bem estar agregado da coletividade (eficiência alocativa), mas também à forma com que se distribuem os ganhos e benefícios, decorrentes do aumento do bem estar geral, entre os destinatários dos serviços públicos regulados (eficiência distributiva)”<sup>34</sup>

Veja que o *bem estar social* aparece novamente como uma forma de se alcançar a eficiência e não pode existir outra melhor, pois uma comunidade onde a administração consegue alocar distribuir seus recursos para tal finalidade está conseguindo ser eficiente em seu mais alto grau de conceituação. É, como diz o Autor, fazer chegar (alocar) serviços públicos<sup>35</sup> onde não existem, onde são necessários para o mínimo de infraestrutura local.

DANIEL FERREIRA traz em outro estudo que

Portanto, com base no Direito atualmente vigente, qualquer licitação instaurada no Brasil não apenas pode como deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, o que coloca em cheque, de plano, as razões jurídicas de legitimidade vislumbradas para algumas das disposições contidas no art. 24 da Lei nº 8.666 antes da mudança radical operada em 2010. É que a justificativa outrora encontrada para elas era exatamente a satisfação de outro interesse público relevante que, mui excepcionalmente, poderia encontrar na licitação um difícil empecilho senão mesmo um obstáculo intransponível<sup>36</sup>

<sup>33</sup>O que inspira este trabalho é algo semelhante: uma alteração de perspectiva, retirando-se o foco da prestação e situando-o no usuário do serviço público.” PEREIRA, Cesar A. Guimarães. *Usuários de serviços públicos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 01

<sup>34</sup> COUTINHO, Diogo Rosenthal. A universalização do serviço público para o desenvolvimento como uma tarefa da regulação. In: SALOMÃO FILHO, Calixto (coord.). **Regulação e desenvolvimento**. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 65

<sup>35</sup> “...para estar presente um objeto mencionável como serviço público devem concorrer cumulativamente os seguintes requisitos: a) tratar-se de uma prestação de atividade singularmente fruível pelos usuários; b) consistir em atividade material; c) destinar-se à satisfação da coletividade em geral; d) ser reputada pelo Estado como particularmente importante para a satisfação dos interesses da sociedade; e) ter sido havida como insuscetível de ser relegada tão só aos empreendimentos da livre iniciativa, razão por que a assume como pertinente a si próprio (ainda que nem sempre com exclusividade); e f) submetê-la a uma específica disciplina de direito público.” BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Serviço público e sua feição constitucional no Brasil. In: *Grandes temas de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 274/275

<sup>36</sup> FERREIRA, Daniel. **Contratação direta de entidades do Terceiro Setor**: possibilidades, parâmetros e limites no contexto da Lei nº 12.349/10. *Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP*,

Falar em desenvolvimento nacional sustentável, embora mereça estudo completo sobre o tema por sua relevante função e destaque no novo cenário das licitações, pode se dizer que engloba eficiência.

Quando se fala em desenvolvimento e sustentabilidade através da biopolítica, não como único meio, mas como mais um dos veículos que somados geram tais benefícios, deve se compreender o que ensina JESSÉ SOUZA e seu *mito da brasilidade*:

“Do Oiapoque ao Chuí, todo brasileiro, hoje em dia, se identifica com esse “mito brasileiro”. Todas as nações bem-sucedidas, sejam ricas ou pobres, possuem um mito semelhante. O “mito nacional” é a forma moderna por excelência para a produção de um sentimento de “solidariedade coletiva”, ou seja, por um sentimento de que “todos estamos no mesmo barco” e que, juntos, formamos uma unidade”<sup>37</sup>

Os governantes brasileiros e a classe mais privilegiada financeiramente, que domina o Brasil há Séculos, se encarrega de perpetuar nos demais que apesar das dificuldades tudo está bem e que seguimos juntos para um futuro melhor, enganando o povo e impedindo até muitos dos que se entendem como mais preparados intelectualmente de enxergar a verdade, ou seja, que já passamos o momento da beira da ruína, pois já caímos há tempos.

Perfeito. Isso é uma realidade. Mas os dados devem ser levantados e divulgados exatamente para isso!

Então, quando se fala em biopolítica social, se está falando em levantar dados, controlar, vigiar, dividir poder e também em divulgar todo esse contexto, dando acesso à população para participar das decisões de aplicação. Isso é a rede de poder colocada em prática.

Caso seja feito de forma diversa estaremos nos aproximando mais daquelas questões da Idade Média e menos do que estamos defendendo neste texto.

Existem bons exemplos disso, como os mais diversos conselhos municipais existentes. Veja os CONSEG`s<sup>38</sup> no Paraná, que tanto apoiam e previnem operações de segurança.

---

Belo Horizonte, ano 11, n. 126, jun. 2012. p. 1-2, Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntd=79684>>. Acesso em: 2 ago. 2013.

<sup>37</sup> SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira**: quem é e como vive. 1ª reimp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 29

<sup>38</sup> “Entendemos ser indispensável o apoio e a participação da população para que possamos, em conjunto, identificar problemas antecipadamente e, de forma preventiva, encontrar soluções definitivas

Outro exemplo antigo de poder capilarizado é a Associação de Pais e Mestres, que deu origem aos conselhos municipais comunitários, que assessoram e participam ativamente das decisões de educação de sua comunidade.

Assim, a biopolítica leva ao desenvolvimento e sustentabilidade no sentido de que fornece dados e meios para que se identifiquem as necessidades, além de ouvir através dos dispositivos de dados a população sem que necessite falar.

As ações afirmativas do Governo, como no caso de legislações específicas para diminuir grandes distorções de acesso, como as quotas em universidades e benefícios para as micro e pequenas empresas, são fruto de levantamento específicos de cada Setor.

E mais, há vigilância sobre os beneficiados, mas não com o intuito de que permaneçam no grupo, mas sim para que deixem a assistência, melhorando suas condições e gerando a verdadeira sustentabilidade.

O trabalho de órgãos como o SEBRAE procura dar meios de poder de decisão para que pessoas que estavam trabalhando na informalidade busquem a regularidade empresarial e melhorem suas vidas.

Quando atuações de governo focam municípios com baixa renda *per capita*, dentre outros índices negativos, para em específico melhorar sua condição está se propiciando verdadeira sustentabilidade. É o que ocorre em municípios do Norte e Nordeste brasileiro, que antes sofriam com a desertificação e hoje são raros exemplos de produtividade, maiores até que a média nacional, como já citado.

Não há melhor caminho para aplicação da biopolítica na administração pública, com responsabilidade, que por meio de suas licitações, de sua atuação com eficiência. São por essas breves razões e muitas outras que a administração pública precisa atuar com grande ênfase no campo das licitações públicas, porque quase tudo que a população de concreto precisa tem por início em um procedimento licitatório.

---

para eliminar conflitos próprios de um grande Estado como é o Paraná. Para isso foi criada uma forma de integração entre polícia e comunidade, os Conselhos Comunitários de Segurança Pública (CONSEG's).

Com a instauração dos CONSEG's a população pode informar à polícia sobre os principais problemas da sua região, para que eles sejam solucionados de forma mais rápida e eficaz. Cada bairro tem um modo de viver, os problemas são diferentes em cada um deles, e nada melhor que os próprios moradores para identificá-los. Por isso a participação da população é essencial." <http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1>. Acesso em 04 de março de 2014.

Então, novamente, entra o controle de dados, pois é preciso se identificar as necessidades para agir com eficiência.

Assim, é certo que se a administração atuar com eficiência e dentro do respeito aos princípios individuais de cada um de seus cidadãos, relativizando estes onde é possível em prol de atender os mais importantes para aquela situação ou região específica, estaremos no caminho certo do desenvolvimento sustentável.

Isso tudo pode ser realizado por meio da utilização da biopolítica, desde que responsável e com finalidade social.

BERTONCINI traz:

“O sentido social, desde a edição da Constituição vigente, ganha especial relevo, sedo que, em síntese, “na democracia liberal, tudo pode o homem, segundo seu querer. Na democracia social, tudo pode o homem, desde que não prejudique a coletividade”<sup>39</sup>

Vivemos, sem a menor sombra de dúvida, em uma democracia que pretende ser social ao máximo. Portanto, todo e qualquer forma de limitação de princípios individuais do cidadão, como as de controles e vigilância citadas, devem ser filtradas por princípios, como *responsabilidade*, para que a coletividade (onde se inclui o cidadão controlado e vigiado) receba seus benefícios.

Indo de encontro com os pensamentos de JONAS, está JESSE SOUZA:

“O dia de hoje não é dos que simplesmente vivem. É dos vivos que fazem a vida um pouquinho diferente do legado que os mortos – e dos vivos que comportam em vida como mortos – nos deixaram.”<sup>40</sup>

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário não complicar demais para se chegar a algum resultado.<sup>41</sup>

Assim, embora com muito respeito aos autores estudados neste trabalho, os quais foram divisores do pensamento humano, buscou-se dialogar com estes através de uma linguagem comparativa menos complexa.

---

<sup>39</sup> Obra citada, P. 166

<sup>40</sup> Obra citada, p. 431

<sup>41</sup> Já afirmava DESCARTES: “*Para distinguir as coisas mais simples das mais complicadas e prosseguir ordenadamente na investigação, convém, em cada série de coisas em que deduzirmos diretamente algumas verdades de outras, observar qual a mais simples e como todas as outras estão mais, menos, ou igualmente afastadas*” DESCARTES, René. **Discurso do Método**. Regras para a direção do Espírito. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005, p. 86

O objetivo era identificar, positivamente ou negativamente (para os que não souberam utilizar) nuances dos pensamentos de FOUCAULT e sua capilaridade de poder visando a melhoria da vida humana, biopoder e biopolítica.

Ao mesmo tempo, se buscou aplicar como filtro aos exemplos utilizados o *princípio responsabilidade* de HANS JONAS, filósofo este que pensou em tudo antes de existir, nos fazendo ter a certeza que não precisamos de tanta tecnologia, salvo se para mantermos nossas vidas e das gerações futuras com *autenticidade*, com dignidade.

Como em toda novidade, não há como se ter certeza que os meios tecnológicos que são hoje utilizados vão mesmo gerar tantos benefícios para a população. Existem dúvidas do verdadeiro avanço e se realmente o Mundo melhorou.

A verdade é que vivemos uma época em que as descobertas da tecnologia mudaram o Mundo e brotam novidades a cada dia. Assim foram as últimas Décadas.

A utilização de qualquer tecnologia ou de qualquer forma de ingerência na vontade da população e do cidadão deve ser realizada com grande cautela, evitando-se que o que se entende por avanço não gere retrocessos.

Compreender o que FOUCAULT quis dizer com seus pensamentos não é nada simples e mesmo se conseguirmos, colocar em prática é um desafio que até mesmo ele duvidava.

ROUSSEAU<sup>42</sup> já afirmava:

“Entro no assunto sem demonstrar a sua importância. Perguntar-me-ão se sou legislador ou príncipe, para escrever sobre política. Respondo que não, e por isso escrevo sobre ela; a ser eu príncipe ou legislador, acaso perderia o tempo em indicar o que se deve fazer? Haveria de fazê-lo, ou calar-me.”

Como no mundo atual a realidade é, em tese, mais democrática, é importante dialogar constantemente e confrontar os paradigmas, o que se pretende neste trabalho, sem se afrontar verdades ou mitos.

Para encerrar, cita-se parte das críticas de WEBER<sup>43</sup>, que certamente reflete bem um dos paradigmas desse trabalho, tensionado pelos autores citados, ficando muito ainda a se pensar:

“A ideia do dever do homem para com suas posses, ao qual se submete como um obediente encarregado, ou mesmo como uma máquina de ganhar

---

<sup>42</sup> ROUSSEAU, Jean-Jaques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2004, p. 23

<sup>43</sup> WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Editora Martin Claret, 2005, p. 127

dinheiro, onera a sua vida com seu peso desalentador. Quanto maior a posse, desde que a atitude ascética para com a vida esteja dominando, mais pesado o sentimento de responsabilidade em mantê-la intacta para a glória de Deus e em fazê-la crescer em um esforço contínuo.”

Em um mundo onde “*não basta mais o apenas existir. É garantida a existência com o mínimo de justiça social*”<sup>44</sup>, pensamentos totalmente capitalistas como o acima devem ser afastados como todas as forças, através da *vigilância* dos sábios, *controle* dos justos e honestos, *poder* da lei e *responsabilidade* dos pais do futuro, nós.

---

<sup>44</sup> BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes. **Responsabilidade social da empresa e as ações afirmativas**: implicações do estatuto da igualdade racial / Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini, Felipe Abu-Jamra Correa – 1.ª Ed.: Curitiba: JM, 2012, p. 165

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. (<http://drummond.memoriaviva.com.br/alguma-poesia/verdade/>. Acessado em 20 de dezembro de 2013)

\_\_\_\_\_. (<http://pensador.uol.com.br/frase/MjAyODM0/>. Acesso em 9 de março de 2014)

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Serviço público e sua feição constitucional no Brasil. In: **Grandes temas de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes. **Responsabilidade social da empresa e as ações afirmativas**: implicações do estatuto da igualdade racial / Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini, Felipe Abu-Jamra Correa – 1.<sup>a</sup> Ed.: Curitiba: JM, 2012

BRASIL, Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Lei 8666/1993.

COUTINHO, Diogo Rosenthal. A universalização do serviço público para o desenvolvimento como uma tarefa da regulação. In: SALOMÃO FILHO, Calixto (coord.). **Regulação e desenvolvimento**. São Paulo: Malheiros, 2002.

DESCARTES, René. **Discurso do Método**. Regras para a direção do Espírito. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005

FERREIRA, Daniel. **A licitação pública no Brasil e sua finalidade legal**: a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Belo Horizonte: Fórum, 2012

\_\_\_\_\_. Contratação direta de entidades do Terceiro Setor: possibilidades, parâmetros e limites no contexto da Lei nº 12.349/10. **Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP**, Belo Horizonte, ano 11, n. 126, jun. 2012. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntd=79684>>. Acesso em: 2 ago. 2013.

\_\_\_\_\_. **Teoria Geral da Infração Administrativa, a partir da Constituição Federal de 1988**. Belo Horizonte: Fórum. 2009.

FOUCAULT, Michel. Soberania e Disciplina. In: **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2012, 25.<sup>a</sup> Ed.

\_\_\_\_\_. **Segurança, território e população**. Curso no Collège de France. Trad. Eduardo Brandão. 2008. São Paulo: Martins Fontes.

\_\_\_\_\_. **O nascimento da BioPolítica**. Curso no Collège de France. Trad. Eduardo Brandão. 2008. São Paulo: Martins Fontes.

GIUSTI, Anna Flavia Camilli Oliveira. **A licitação como instrumento de fomento ao desenvolvimento nacional sustentável**. Curitiba: UNICURITIBA, 2011.

HABERLE, Peter. **El Estado Constitucional**. Mexico DF: Instituto de Investigaciones Jurídicas. 2003.

JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.

OLIVEIRA, Jelson Roberto de. <[http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4035&secao=371](http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4035&secao=371)>. Acesso em 10 de março de 2014)

PELBART, Peter Pál. <http://pt.scribd.com/doc/37126198/biopolitica>. Acessado em 05 de março de 2014.

PEREIRA, Cesar A. Guimarães. **Usuários de serviços públicos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Rio Grande do Sul: Livraria do Advogado, 2001

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira**: quem é e como vive. 1<sup>a</sup> reimp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

STASSUN, Cristian Caê Seemann. GEOPROCESSAMENTO COMO PRÁTICA BIOPOLÍTICA DE GOVERNO MUNICIPAL: DESENHO DE UM DISPOSITIVO, Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Psicologia, 2009, <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93205>

STRECK, Luiz Lenio. **Verdade e Consenso. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. Da possibilidade à necessidade de resposta corretas em direito.** 3.<sup>a</sup> Ed.. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris. 2009

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo.** Editora Martin Claret, 2005.